

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA-AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Janaina Cedran Bergamini de Oliveira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 830/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 10/07/2023

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº 109/2023-MP/PJTA", de 22/06/2023, e documentação anexada (PAE 2023/728736);

CONSIDERANDO:que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA-AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Janaina Cedran Bergamini de Oliveira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 831/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 10/07/2023

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do Processo 0001002-43.2016.8.14.0013 e demais fatos conexos, conforme Ofício de ID 95276658, de 21/06/2023, e documentação anexada (PAE 2023/715188)

CONSIDERANDO:que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA-AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Mara Rosa de Franca Souza para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 832/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 10/07/2023

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções, nos termos do Ofício do Juízo, de 16/06/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE 2023/699687);

CONSIDERANDO:que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA-AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Ivone Fernandes Sherring para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina- DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 833/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 10/07/2023

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não observou o prazo legal para conclusão de procedimentos de Polícia Judiciária, nos termos do "OFÍCIO Nº 185/2023 -CRCP/7ªRISP/PC-PA", de 15/06/2023 e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE 2023/684507);

CONSIDERANDO:que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA-AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Rodrigo da Silva Ferro para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 834/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 11/07/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da EPC S. S. N. A., mat. 3541513, a qual, em tese, agiu de forma incompatível com suas funções de policial e demais fatos conexos, conforme "Ofício Nº 235/2023/CRZS", de 13/06/2023, e documentação anexada, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa (PAE 2023/680895);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II- DESIGNAR o(a) Delegado(a) Janaina Cedran Bergamini Oliveira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 835/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 11/07/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC D. A. P. D. S., mat. 5940501, o qual, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0009205-23.2018.8.14.0110 e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO Nº 135/2023-CRLT/COINT/CGPC", de 19/06/2023, e documentação anexada (PAE 2023/696160);

CONSIDERANDO:que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II- DESIGNAR o(a) Delegado(a) Rosinara Santos de Abreu para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 836/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 11/07/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a intervenção policial com resultado morte de R. C. R., no dia 28/04/2023, em Marabá-PA, de acordo com o "OFÍCIO Nº 00235/2023-CRLTSP/COINT/CGPC" e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE: 2023/602753);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Marcio Brasil Maio para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 837/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 11/07/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a fuga do preso E. L. D. S., conforme "DESPACHO nº 37/2023", de 31/03/2023, e documentação anexada (PAE 2023/629599);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Mara Rosa de França Souza para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 838/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 11/07/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da IPC R. M. R. S., mat. 55209635, a qual, em tese, deixou de atender determinação superior e demais fatos conexos, conforme despacho de seq. 2 e documentação anexada, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa (PAE 2023/716738);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;